



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 54

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decretos	02
Licitações e Contratos	03
Aditivos / Aditamentos / Supressões.....	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 54

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 279/2019-GAB

"Dispõe sobre a alteração de endereço do Conselho Escolar da Escola Municipal Estela Lemos, na forma que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso VIII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o local de funcionamento dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que os atos públicos devem ser amparados pelo princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a emancipação política do município de Cidelândia ocorrido no ano de 1997, e não tendo ocorrido atualização de endereço no que refere-se ao município para atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

DECRETA

Art. 1º. **Mudança de endereço somente para o município sede** do Conselho Escolar da Escola Municipal Estela Lemos, do logradouro Rua Principal s/n – São Domingos - CEP: 65.910-140 – Imperatriz/MA, passando a funcionar no seguinte logradouro: Rua Principal s/n – Povoado São Domingos – CEP: 65.921-000 – Cidelândia/MA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de Agosto (08) de 2019 (dois mil e dezenove).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito do Município

Decreto nº. 280/2019-GAB

"Dispõe sobre a alteração de endereço do Conselho Escolar da Escola Municipal Ezequiel Garcia, na forma que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso VIII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o local de funcionamento dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que os atos públicos devem ser amparados pelo princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a emancipação política do município de Cidelândia ocorrido no ano de 1997, e não tendo ocorrido atualização de endereço no que refere-se ao município para atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

DECRETA

Art. 1º. **Mudança de endereço somente para o município sede** do Conselho Escolar da Escola Municipal Ezequiel Garcia, do logradouro Rua 15 de Novembro s/n – Cidelândia - CEP: 65.910-140 – Imperatriz/MA, passando a funcionar no seguinte logradouro: Rua 15 de Novembro s/n – Centro – CEP: 65.921-000 – Cidelândia/MA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de Agosto (08) de 2019 (dois mil e dezenove).

Fernando Augusto Coelho Teixeira

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 54

Página 3 de 3

Prefeito

Decreto nº. 281/2019-GAB

"Dispõe sobre a alteração de endereço do Conselho Escolar da Escola Municipal Santa Tereza, na forma que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso VIII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o local de funcionamento dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que os atos públicos devem ser amparados pelo princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a emancipação política do município de Cidelândia ocorrido no ano de 1997, e não tendo ocorrido atualização de endereço no que refere-se ao município para atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

DECRETA

Art. 1º. **Mudança de endereço somente para o município sede** do Conselho Escolar da Escola Municipal Santa Tereza, do logradouro Rua Principal s/n – Povoado Ciriaco - CEP: 65.910-140 – Imperatriz/MA, passando a funcionar no seguinte logradouro: Rua Principal s/n – Povoado Ciriaco – CEP: 65.921-000 – Cidelândia/MA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de Agosto (08) de 2019 (dois mil e dezenove).

Fernando Augusto Coelho Teixeira
Prefeito

DECRETO N.º 031/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado no município de Cidelândia e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do município

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de Julho de 2019, o servidor **JOAQUIM ARAÚJO SOARES**, portador do Rg. 047843752013-7 SSPBA e CPF nº 194.865.025-87, ocupante de cargo em comissão de Engenheiro Civil neste Município de Cidelândia(MA).

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048/2018-GAB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Augusto Coelho Teixeira
Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo de n.º 001/2019 do Contrato de n.º 103/2018

Termo Aditivo de n.º 001/2019 do Contrato de n.º 103/2018, firmado entre as **Partes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a **Empresa**: Assimed Serviços Médico Eireli, **Espécie**: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica para atender a demanda da Rede Saúde deste município, em plantões de urgência e emergência, de

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 54

Página 4 de 4

segundas a sextas-feiras das 07:00 às 07:00 hs, e aos sábados, domingos e feriados das 07:00 às 19:00 hs, para auxiliar as atividades deste município. **Do prazo prorrogado:** até 12/08/2020. **Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2019. **Base Legal:** Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e da Cláusula Segunda do Contrato Original. **Augusto Alves Teixeira Junior** – Ordenador de Despesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario